

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE

-----**Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO BALDAIA** -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia pediu a justificação da sua falta por motivos profissionais, conforme comunicação presente à reunião. A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento e justificou a falta apresentada pelo Sr. Vereador e pelas razões invocadas. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----**PEDIDOS DE AGENDAMENTO** -----

-----**“Ministério da Administração Interna - Cedência do Edifício da Escola Primária, Penedono.** -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 01.Gabinete da Presidência/01.03.Assuntos Diversos. -----

-----**Preço de venda do livro “Álvaro Gonçalves Coutinho – O Cavaleiro e o seu Tempo” de João Ferreira da Fonseca** – Análise e decisão. -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 01.Gabinete da Presidência/01.03.Assuntos Diversos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de vinte e um de janeiro de dois mil e treze, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA -----

-----O Sr. Presidente esclareceu que a alteração da data da reunião se deveu à necessidade de aprovar o relatório final do concurso que está a decorrer relativo à construção de Quartel da GNR, em Penedono, já que a data limite para entrega da candidatura é o próximo dia vinte e cinco. -----

-----Informou ainda que a sessão ordinária da Assembleia Municipal terá lugar no próximo dia 22 de fevereiro, pelas 10.30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município. -----

-----Comunicou que o livro "Álvaro Gonçalves Coutinho – o cavaleiro e o seu tempo", da autoria de João Ferreira da Fonseca, irá ser apresentado em Lisboa, no Palácio da Independência, no dia vinte e um de fevereiro de 2013, pelas 18:00 horas. -----

-----Por fim, deu conhecimento que no próximo dia vinte de fevereiro vai ser assinado um protocolo entre a Empresa "Colt Resources" e o Governo, relativamente à prospeção de ouro, nos próximos quatro anos, nas minas de Santo António. Disse que o projeto apresentado pela Empresa e que irá ser desenvolvido no Concelho lhe parece credível, bem estruturado e que a seu tempo poderá trazer benefícios, desde logo ao nível da criação de emprego no Concelho. --

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01.INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 20/2013-----

-----Alterações aos Instrumentos Previsionais -----

-----Presente à Câmara, para conhecimento, a modificação número um aos Instrumentos Previsionais, correspondente à alteração número um ao Plano de Atividades Municipais e ao Plano Plurianual de Investimento (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**"), -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos, o Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

01.02.ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 21/2013 -----

-----**Contrato de cessão da exploração da Estalagem de Penedono** – Denúncia e resolução de contrato. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Presidente referiu que o contrato de concessão da Estalagem termina em outubro, no entanto, tendo em conta as inúmeras situações que se vão verificando ao nível da gestão da Unidade relacionadas com a qualidade dos serviços prestados e com a utilização indevida da mesma, as rendas em atraso e receando a época de verão que se aproxima, é sua pretensão terminar com o contrato imediatamente. Pretende fazê-lo a bem do Concelho, pois é seu dever defender e colocar os interesses do Município em primeiro lugar, sempre com o argumento realista do mau serviço prestado e o não cumprimento do acordado. Para tal, gostaria de contar com o apoio e união da Câmara, conscientes de que esperar até outubro é continuar a prestar um mau serviço a todos os que nos visitam. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira acrescentou que, atualmente e no que toca a recursos humanos a situação é péssima, promessas que não são cumpridas, vencimentos em atraso, degradando, deste modo, a vida pessoal das pessoas. Disse que é uma situação insustentável, sem condições para continuar, pondo também em causa a Câmara, pois neste assunto é logo referida. -----

-----Sobre este assunto, a Sra. Vereadora Maria José informou, na qualidade de gerente da ITB, que foi enviada uma carta à “Contrastes Intemporais”, para regularização da situação, nomeadamente no que concerne ao cumprimento do plano de pagamento faseado da dívida à ITB, até ao dia 18 de fevereiro de 2013, sob pena de a não regularização se traduzir na rescisão do contrato em vigor. -----

-----Após as intervenções mencionadas, foi deliberado que a partir de dezoito de fevereiro, independentemente da regularização de rendas que se venha a verificar e sem prejuízo da ITB notificar a cessionária de que o contrato de cessão de exploração não será renovado, a gerência proceda de modo a resolver o contrato com justa causa, pelos motivos acima referidos. A Sra. Vereadora Maria José, como integra a gerência da ITB, pese embora os esclarecimentos que prestou, considerou-se impedida para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou, nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----DELIBERAÇÃO N.º 22/2013 -----

-----**ITB – Investimento Turístico das Beiras** – Proposta a apresentar à empresa “Colt Resources”. -----

-----Presente à Câmara carta da gerência da ITB acompanhada de Relatório de Avaliação Económica da firma, elaborada por um ROC (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**), para que, na posse desta informação, o Município possa ponderar melhor sobre a solução a dar à ITB, tendo sido distribuído por todos os presentes cópia para análise. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José, na qualidade de Gerente da ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, esclareceu que a situação da ITB terá que ser resolvida até final do mês corrente. Disse que foi solicitado um parecer à CCDR, mas o mesmo ainda não foi recebido. No entanto, e face ao interesse demonstrado pela “Colt Resources”, em investir em Penedono, em área não relacionada com a exploração mineira, ao abrigo de uma política de responsabilidade social, poderá colocar-se a possibilidade da alienação da ITB a este potencial investidor, além de que, e de acordo com o Plano Estratégico para o Desenvolvimento Turístico de Penedono, tal poderá permitir a concretização de investimentos em outras áreas, para além das hoje desenvolvidas pela ITB. Disse que, nesta fase, existem duas hipóteses, ou seja, a dissolução/liquidação da empresa, com a inerente extinção das concessões atualmente existentes ou, a eventual alienação da empresa. Referiu ainda que, conforme consta do relatório apresentado pelo ROC, Dr. Nuno Oliveira, o valor da avaliação não corresponde a qualquer fixação de preço. -----

-----Após os esclarecimentos prestados, foi deliberado que o documento fosse analisado por todos para tomada de posição na próxima reunião. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José, como integra a gerência da ITB, pese embora os esclarecimentos que prestou, considerou-se impedida para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou, nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 23/2013 -----

-----**Ministério da Administração Interna - Cedência de Edifício da Escola Primária, Penedono.** -----

-----O Sr. Presidente transmitiu que após aprovação na reunião do Executivo de sete de janeiro de 2013 do protocolo de cedência do edifício afeto à antiga Escola Primária de Penedono, sita na Rua Dr. Valentim, para construção do Quartel da GNR a celebrar entre o Município de Penedono e o Ministério da Administração Interna, foi contactado posteriormente pelo Sr. Diretor-Geral a dar conhecimento de uma alteração ao protocolo, na parte respeitante à percentagem de financiamento do Ministério da Administração Interna, pelo que o submete novamente à Câmara para conhecimento e aprovação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Após a intervenção mencionada, o Executivo deliberou aprovar a alteração ao protocolo de cedência do referido edifício, na sua cláusula quinta, alínea c) e onde constava “...10% (dez por cento) do investimento – contrapartida nacional”, deverá ler-se “...até 10% (dez por cento) do investimento – contrapartida nacional”. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 24/2013 -----

-----**Preço de venda do livro “Álvaro Gonçalves Coutinho – o cavaleiro e o seu tempo” de João Ferreira da Fonseca** – Análise e decisão. -----

-----Após análise e discussão do assunto, a Câmara deliberou fixar o preço em € 10,00 (dez euros), o preço de venda de cada exemplar do Livro “Álvaro Gonçalves Coutinho – o cavaleiro e o seu tempo”. -----

02.GABINETE DA VERAÇÃO

-----DELIBERAÇÃO N.º 25/2013-----

-----**Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo** – Listas definitivas de candidatos selecionados no Ensino Secundário e no Ensino Superior. -----

-----Sobre este assunto, a Sra. Vereadora Cistina Ferreira comunicou que depois da publicitação das listas e decorrido o prazo de audiência, foram solicitados pedidos de informação não se registando, no entanto, qualquer reclamação, pelo que as mesmas, no âmbito do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, tornaram-se definitivas. -----

-----Neste seguimento e de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento mencionado, o Executivo deliberou aprovar as listas definitivas dos candidatos selecionados para atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Secundário e Ensino Superior residentes no Concelho de Penedono. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SETOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----

-----**CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS.** -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 26/2013**-----

-----**“Infraestruturas do Loteamento no Lugar das Quintãs - Ourozinho”** – Auto de medição de trabalhos a mais n.º 01 à Firma **MONTALVIA – Construtora, S.A.**, no valor de € 6.235,83 (seis mil duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 27/2013**-----

-----**“Infraestruturas do Loteamento no Lugar das Quintãs - Ourozinho”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 05 à Firma **MONTALVIA – Construtora, S.A.**, no valor de € 40.039,00 (quarenta mil e trinta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 28/2013**-----

-----**“Construção de 28 Fogos para Habitação Social na Urbanização das Tapadas em Penedono – 3.ª Fase – Construção de 8 Fogos – Blocos F e G”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 04 à Firma **MONTALVIA – Construtora, S.A.**, no valor de € 65.354,64 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

03.02.01.02.PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 29/2013**-----

-----**“Construção de 28 Fogos para Habitação Social na Urbanização das Tapadas em Penedono – Construção de 8 Fogos – Blocos F e G”** – Pedido de prorrogação de prazo: -----
-----Perante o teor da comunicação da empresa **MONTALVIA – Construtora, S.A.**, adjudicatário da obra em referência (documento que faz parte integrante desta ata e que fica

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 01/2013**”), a Câmara deliberou conceder a prorrogação graciosa do prazo, pelo período de 90 dias, para conclusão dos trabalhos contratualmente acordados. -----

03.02.01.02.RELATÓRIOS FINAIS/ADJUDICAÇÕES -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 30/2013 -----

-----“**Construção de Quartel da GNR – Ampliação e Reabilitação da Escola Primária de Penedono para Posto Territorial da GNR de Penedono**” – Relatório final. -----

-----Em face do relatório final da Comissão de Análise de Propostas presente à reunião de Câmara (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**”), e tendo a mesma Comissão, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, procedido à audiência dos interessados, informou que no prazo previsto, as firmas Jobipiso, Lda. e DABEIRA. Lda, apresentaram reclamação, no entanto, o Júri depois de ponderar as considerações apresentadas pelas reclamantes, deliberou não concordar com os argumentos apresentados, tendo, de seguida, o Executivo deliberado adjudicar a empreitada ao concorrente **Ascop – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, classificado em primeiro lugar, pelo valor da sua proposta de € 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove euros)), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. --

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01.SETOR ADMINISTRATIVO-----

04.01.01.PROPOSTAS AO EXECUTIVO

-----DELIBERAÇÃO N.º 31/2013 -----

-----**Proposta n.º 01/2013-Gab.Pres.** – Adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipais por imposição da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigo 25.º n.º 1). -----

-----Sobre a presente proposta (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**), o Senhor Presidente referiu que a mesma já tinha sido aprovada na reunião do executivo de dezembro, tendo sido reprovada pela Assembleia Municipal. Assim, e tendo em conta as disposições legais, propõe, novamente, que a Câmara Municipal de Penedono aprecie, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal o modelo organizacional. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira questionou, quanto à moldura organizacional, se a mesma poderia prever mais uma subunidade orgânica, em vez das atuais quatro, dado que não se poderá prover mais do que um lugar de chefe de direção intermédia de 3.º grau, previsto na proposta, de acordo com a Lei, e havendo possibilidade, propôs a sua criação. Propôs ainda,

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

em relação à manutenção da atribuição de despesas de representação aos cargos de direção intermédia de 2.º grau, que se deveria, para cumprimento da Lei, prever, o aditamento, de que o mesmo tenha efeitos retroativos a um de setembro de 2012, data da entrada em vigor da Lei. -

-----Posta à votação e após alguns esclarecimentos prestados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo deliberou aprovar o proposto pela Sra. Vereadora Cristina Ferreira, ficando a constar mais uma subunidade orgânica, integrada no Gabinete de Desporto, Educação e Cultura (GDEC – Subunidade de Educação) e na Moldura Organizacional proposta seja acrescentado, “...de 2.º grau, com efeitos retroativos a um de setembro de 2012...” e ainda submetê-la à próxima Assembleia Municipal para aprovação. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 32/2013-----

-----**Proposta n.º 02/2013-Gab.Pres.** – Adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipais do Município de Penedono – Condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal da Proposta 01/2013. -----

-----Presente ao Executivo proposta do Gabinete do Senhor Presidente (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2013**”), relativa à adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipais do Município de Penedono, uma vez que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, veio impor essa adequação da orgânica municipal ao aí disposto e sendo aprovadas pela Assembleia Municipal as matérias constantes da Proposta 01/2013, a moldura organizacional do Município de Penedono passará a ser a seguinte: -----

-----Modelo de estrutura orgânica – Estrutura Hierarquizada; -----

-----Número máximo de unidades orgânicas flexíveis 4 (quatro); -----

-----Número máximo de subunidades orgânicas 5 (cinco); -----

-----Número máximo de equipas de projeto 2 (duas). -----

-----Assim, propõe à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a manutenção das unidades orgânicas flexíveis e subunidades, a seguir identificadas:

-----**1) Divisão Administrativa e Financeira (DAF)** – liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau; **Subunidade de Gestão Financeira e Patrimonial (UGFP)** – liderada por um coordenador técnico; **Subunidade de Administração Geral e Modernização Administrativa (UAGMA)** – liderada por um coordenador técnico. -----

-----**2) Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU)** – liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau; **Subunidade Administração e Conservação Urbana (UACU)** – liderada por um coordenador técnico; **Subunidade de Ambiente, Serviços, Gestão e Planeamento do Território (UASGPT)** – liderada por um coordenador técnico. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----3) **Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social (GDES)** – liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau. -----

-----4) **Gabinete de Desporto, Educação e Cultura (GDEC)** – liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, o qual não poderá ser provido; **Subunidade de Educação** liderada por um coordenador técnico. -----

-----Após esclarecimentos prestados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo deliberou aprovar a proposta mencionada. -----

04.02.SETOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICIPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 33/2013** -----

-----**Informação RC n.º 05.2013** – Informação relativa à situação económico-financeira.-----

-----Apresentado o assunto pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município, tendo sido disponibilizado o resumo diário de tesouraria n.º 23 de um de fevereiro de 2013. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezassete horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Seco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----
